



<b>PROCESSO N.º</b>	<b>:</b>	<b>23.382-0/2016</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA</b>
<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>:</b>	<b>GASPAR DOMINGOS LAZARI-Ex-Prefeito CÍCERO ROMÃO DIAS BRAGA-Ex-gestor do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Confresa- PREVICON</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO DOMINGOS NETO</b>

### DECISÃO

Trata-se de solicitação formulada pelo Sr. Cícero Romão Dias Braga, ex-gestor do Fundo Municipal de Previdência Social do município de Confresa- PREVICON, protocolada neste Tribunal sob nº 183695/2020 (doc. digital nº 195703/2020), por meio da qual requer dilação de prazo, por mais 08 (oito) dias, para apresentação de defesa alegando, para tanto, que está de licença e não se encontra no estado.

É o relato necessário.

**Decido.**

Ante ao exposto, com fundamento no artigo 89, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2017 (RITCE/MT), deste Tribunal, **DEFIRO** o pedido formulado pelo solicitante por ser parte legítima e possuir interesse na postulação sobredita e **PRORROGO** o prazo por 08 (oito) dias úteis para apresentação da defesa.

**Publique-se.**

Após, encaminhe-se todo o processado à Gerência de Controle de





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Processos Diligenciados para aguardar a respectiva manifestação ou a certificação de transcurso de prazo.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2020.

*(assinatura digital)*<sup>1</sup>  
Conselheiro **DOMINGOS NETO**  
Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

